



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 612/2025/ASPAR/MS

Brasília, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Carlos Veras

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 834/2025

Assunto: Informações para esclarecer a atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Agência de Gestão e Inovação em Saúde (AGSUS) na prestação de serviços à saúde das populações indígenas.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 84/2025, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 834/2025**, de autoria da **Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC**, por meio do qual são requisitadas informações para esclarecer a atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Agência de Gestão e Inovação em Saúde (AGSUS) na prestação de serviços à saúde das populações indígenas, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria Especial de Saúde Indígena, por meio de Despacho SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS (0047322620) e da Agência de Gestão e Inovação em Saúde, por meio do Ofício nº 87/2025/PRES-AGSUS (0047572845).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADRIANO MASSUDA

Ministro de Estado da Saúde Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Ministro de Estado da Saúde substituto(a)**, em 14/05/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047740785** e o código CRC **819CB7E8**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Gabinete
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

DESPACHO

SESAI/CGOEX/SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 17 de abril de 2025.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: Requerimento de Informação nº 834/2025, de autoria da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC.

Reporto-me ao Despacho 0047185997, oriundo dessa Assessoria, que encaminha a esta Secretaria de Saúde Indígena - SESAI, **Requerimento de Informação nº 834/2025**, de autoria da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha, informações para esclarecer a atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Agência de Gestão e Inovação em Saúde (AGSUS) na prestação de serviços à saúde das populações indígenas, *nos termos a seguir transcrição:*

Senhor Presidente,

Consubstanciado nos arts. 50, § 2º e 49, X da Constituição da República, bem como nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, este requerimento tem por objetivo solicitar informações ao Ministro da Saúde, para esclarecer a atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Agência de Gestão e Inovação em Saúde (AGSUS) na prestação de serviços à saúde das populações indígenas.

Tal solicitação fundamenta-se em diversas matérias jornalísticas que evidenciam situações alarmantes e divergentes do que é divulgado oficialmente. Diante deste cenário, com notórios indícios de irregularidades e discrepâncias que colocam em xeque a eficiência da gestão dos serviços públicos de saúde indígena, e considerando o compromisso desta administração com a responsabilidade fiscal, a meritocracia e a preservação dos valores da ordem e do direito, SOLICITA-SE o esclarecimento dos seguintes pontos:

*** AÇÕES CORRETIVAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO:**

- 1) Quais medidas estão sendo implementadas pela SESAI e AGSUS para mitigar as condições precárias denunciadas pelos profissionais de saúde indígenas, conforme noticiado pelo Portal Norte e pela Folha BV?
- 2) Existem protocolos específicos para assegurar condições dignas e seguras de trabalho aos profissionais contratados para atuarem em áreas remotas e de difícil acesso? Se sim, quais? Se não, por que?
- 3) Ocorreu atraso nos pagamentos dos profissionais que atuam na saúde indígena em quais meses nos anos de 2023, 2024 e 2025? Qual foi o motivo do atraso em cada caso?
- 4) Diante das ameaças de paralisação apontadas pelos profissionais e veiculadas por matérias da Folha BV e Portal Norte, houve a implementação de planos de contingência para evitar a interrupção dos serviços? Em caso afirmativo, quais são as medidas previstas e os prazos estimados para sua efetivação?
- 5) Considerando os relatos de atrasos logísticos – como os 15 dias adicionais em polos-base da TI Yanomami divulgados pela Folha BV, quais ações corretivas estão sendo adotadas para solucionar os problemas de transporte e garantir a continuidade do atendimento? **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:**
- 6) Quais os critérios e processos de seleção adotados para a contratação de profissionais destinados aos territórios indígenas, especialmente à luz dos recentes editais e contratações para a região Yanomami divulgados em matérias do Conass e da AGSUS?
- 7) De que forma a transparência e a eficiência nos processos seletivos estão sendo garantidas, evitando favorecimentos ou irregularidades?
- 8) Quantos profissionais foram contratados e para quais regiões eles foram enviados? Favor enviar documentação comprobatória.
- 9) Foram realizados estudos de viabilidade e necessidade para a contratação dos profissionais recentemente selecionados? Se sim, qual a metodologia utilizada e quais os resultados alcançados? Favor enviar a documentação comprobatória.
- 10) Existe algum mecanismo de avaliação pós-contratação para monitorar o desempenho dos profissionais, sobretudo na região Yanomami? Se afirmativo, qual é a periodicidade e os indicadores adotados? Favor enviar a documentação comprobatória.

*** GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 11) Como o Ministério da Saúde justifica a disparidade entre os balanços oficiais divulgados – que celebram os resultados alcançados pela AGSUS em 2024, conforme publicado no portal do Governo – e as denúncias de ineficiência, atrasos logísticos e condições precárias veiculadas pela imprensa com base na insatisfação dos profissionais que trabalham na área?
- 12) Há auditorias internas ou externas realizadas que possam atestar a real qualidade dos serviços prestados e a veracidade das informações fornecidas? Se sim, favor enviar documentação comprobatória; se não, justificar o motivo.
- 13) Matéria de jornais recentemente tem apresentado casos de mortes Yanomami. Somado a isso também é possível encontrar casos de desnutrição, doenças e atendimento precários. Quantos casos de morte por desnutrição e por doenças foram registrados entre os indígenas nos anos de 2023 a 2025? O que justifica o aumento desses índices, mesmo com o governo alegando investimentos maiores para a saúde indígena?
- 14) Considerando os atrasos logísticos e falhas na comunicação operacional, quais medidas estão sendo adotadas para aprimorar a coordenação entre as equipes de saúde distribuídas nos diversos territórios indígenas?
- 15) Existe algum estudo comparativo entre os resultados oficiais da AGSUS e os dados coletados por órgãos de controle ou entidades independentes? Se sim, qual foi o resultado desta análise? Favor enviar documentação comprobatória.

16) Quais indicadores de desempenho foram utilizados para a elaboração dos balanços positivos divulgados, e como esses indicadores se comparam com os indicadores de desempenho das unidades de saúde nas áreas indígenas?

17) Qual a justificativa para o inchaço de contratação de servidores na sede da AGSUS, sem processo o seletivo que ocorria na formatação da agência que a antecedeu (ADAPS), com vencimentos muito superiores aos da média da ADAPS, com excessivo gasto com viagens e diárias, muitas delas emitidas na véspera das viagens (sem planejamento estratégico) se não se verifica a elevação da qualidade do serviço prestado na ponta? **RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO:**

18) Quais mecanismos de controle e monitoramento estão sendo adotados para prevenir novas falhas que possam comprometer a integridade dos serviços de saúde prestados às comunidades indígenas, especialmente diante de casos extremos, como a morte de crianças Korubo no Vale do Javari, noticiados pelo A Pública?

19) Que medidas serão aplicadas em caso de constatação de irregularidades na gestão dos recursos públicos destinados à saúde indígena? Qual o prazo previsto para a implementação dessas medidas e a responsabilização dos gestores envolvidos?

20) Para cumprir o que dispõe a OIT 169, que instâncias de controle social e participação dos povos indígenas têm sido implementadas para acompanhar a prestação dos serviços de saúde? Como é garantida a participação ativa e representativa desses povos na

gestão e fiscalização dos recursos destinados a eles? Favor enviar a documentação comprobatória.

21) Em casos de irregularidades confirmadas, qual o prazo para a aplicação de medidas punitivas aos gestores responsáveis, e como será realizada a transparência deste processo perante a sociedade?

22) Em relação à matéria do RD News, que relata ameaças de destituição de cargos por parte de lideranças indígenas, quais ações concretas têm sido promovidas para restabelecer a confiança e a credibilidade dos serviços de saúde administrados pelo DSEI?

23) Existem casos sendo apurados pelo Ministério sobre denúncia de ameaças a servidores? Se sim, quantas são, e qual o andamento da apuração destes casos. E quais medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança dos profissionais que atuam na área da saúde indígena. Se não, o Ministério pretende apurar os casos denunciados nas matérias?

Os autos foram encaminhados ao Departamento de Gestão à Saúde Indígena - DGESI/SESAI, ao Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena - DAPSI/SESAI e à Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena - CGPROJ/SESAI, para conhecimento e manifestação, dentro das respectivas competências, que em devolutiva informam o que segue:

*** AÇÕES CORRETIVAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO:**

1) Quais medidas estão sendo implementadas pela SESAÍ e AGSUS para mitigar as condições precárias denunciadas pelos profissionais de saúde indígenas, conforme noticiado pelo Portal Norte e pela Folha BV?

Preliminarmente é imperioso consignar que a Secretaria de Saúde Indígena - SESAÍ/MS, com o intuito de melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores que atuam na promoção da atenção à saúde dos povos indígenas, aprovou uma série de ações de promoção à saúde laboral. Dentre elas, destaca-se a construção e reforma de alojamentos para os trabalhadores, em especial para os polos-base do DSEI Yanomami.

A SESAÍ reforça o compromisso de cuidado com o trabalhador por meio da ampliação dos itens que compõem o kit de equipamentos de proteção individual, incluindo mochilas, garrafas, protetores solares, coletes, botas florestais e chapéus australianos. Também reservamos recursos orçamentários em nossos contratos/convênios para a realização periódica de exames que acompanham a saúde dos trabalhadores, como hemogramas e consultas médicas para averiguar a saúde mental dos profissionais contratados.

2) Existem protocolos específicos para assegurar condições dignas e seguras de trabalho aos profissionais contratados para atuarem em áreas remotas e de difícil acesso? Se sim, quais? Se não, por que?

Informa-se que as informações ao presente item é de competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

3) Ocorreu atraso nos pagamentos dos profissionais que atuam na saúde indígena em quais meses nos anos de 2023, 2024 e 2025? Qual foi o motivo do atraso em cada caso?

Importa inicialmente destacar que os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares de saúde indígena são contratados por meio de convênios firmados entre o Ministério da Saúde e entidades privadas sem fins lucrativos, e em 2025, uma parte por meio da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).

Esta Secretaria de Saúde Indígena - SESAÍ/MS, atua de forma intermediária na formalização do repasse de parcelas a essas entidades, com a participação neste fluxo de outras instâncias no âmbito do Ministério da Saúde e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sendo que tais solicitações seguem um cronograma de desembolso previsto conforme os prazos legais. Ressalta-se ainda que a execução financeira desses instrumentos é realizada através da plataforma Transferegov.br, a qual possui vinculação com o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e com as instituições bancárias de cada entidade.

Dessa forma, considerando que a operacionalização depende da leitura de dados entre os sistemas supramencionados, eventuais atrasos operacionais podem ter acontecido pontualmente em momentos de inconsistências sistêmicas, fugindo do escopo de atuação desta Secretaria, no entanto, todos os encaminhamentos sob responsabilidade da SESAÍ ocorreram tempestivamente, conforme pode ser observado nos respectivos processos.

4) Diante das ameaças de paralisação apontadas pelos profissionais e veiculadas por matérias da Folha BV e Portal Norte, houve a implementação de planos de contingência para evitar a interrupção dos serviços? Em caso afirmativo, quais são as medidas previstas e os prazos estimados para sua efetivação?

Informa-se que as informações ao presente item é de competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

5) Considerando os relatos de atrasos logísticos – como os 15 dias adicionais em polos-base da TI Yanomami divulgados pela Folha BV, quais ações corretivas estão sendo adotadas para solucionar os problemas de transporte e garantir a continuidade do atendimento?

É importante consignar que quanto as ações corretivas para solução dos problemas logísticos, foram implementadas medidas de apoio operacional na perspectiva de aumentar a quantidade de voos realizados, tendo assim uma operação de voos mais adequada ao satisfatório de entrada e saída dos funcionários e seus respectivos insumos.

Uma das medidas levantadas e atendida foi buscar junto à Polícia Rodoviária Federal - PRF o apoio necessário para realização de voos destinados a área Yanomami, no intuito de aumentar a quantidade de aeronaves em operação com uma frequência de voos e assim, dentro de uma perspectiva melhora de atividades aéreas trazendo uma significativa diminuição de possíveis atrasos.

Em um cenário de aumento nas operações aéreas dentro do território Yanomami, sendo elas de atividades de manutenção, correção e construção de UBSI – Unidade Básica de Saúde Indígena, como também as perfurações de poços artesianos, e demais atividades do Distrito, o que contribui para o aumento de voos em aérea, foi necessário a contratação de novos colaboradores através da AGSUS, com o aumento no quadro de funcionários ligados a logística operacional de voos, os Auxiliares de Logística que contribuem para a organização de voos dentro da aérea Yanomami – coordenando e organizando os voos em cada base de operação, dando assim agilidade nas execuções de voos, ou seja, entrada e saída das equipes de saúde.

Conforme a necessidade de apoio de uma 2ª aeronave de Asa Rotativa na base de Surucucu, devido a demandas de grande volume, foi solicitado e atendido pela empresa o deslocamento de aeronave para ajudar nos voos de rotinas, ou seja, atender de forma mais ágil a saída de equipes dos polos com difícil acesso.

Além das programações acima mencionadas, cabe registrar as demais programações de voos necessárias ao andamento das atividades fim em aérea indígena, aos quais não estão adicionados aos dados acima, a saber:

- Pacientes de Alta
- Remoções
- Óbitos
- Força Nacional de Segurança
- Construção do Centro de Referência Surucucu.

***CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

6) Quais os critérios e processos de seleção adotados para a contratação de profissionais destinados aos territórios indígenas, especialmente à luz dos recentes editais e contratações para a região Yanomami divulgados em matérias do Conass e da AGSUS?

Informa-se que as informações ao presente item é de competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

7) De que forma a transparência e a eficiência nos processos seletivos estão sendo garantidas, evitando favorecimentos ou irregularidades?

Informa-se que as informações ao presente item é de competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

8) Quantos profissionais foram contratados e para quais regiões eles foram enviados? Favor enviar documentação comprobatória.

Informa-se que as informações ao presente item é de competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

9) Foram realizados estudos de viabilidade e necessidade para a contratação dos profissionais recentemente selecionados? Se sim, qual a metodologia utilizada e quais os resultados alcançados? Favor enviar a documentação comprobatória.

É importante consignar que para atuar na saúde indígena, o profissional precisa, além da qualificação técnica e profissional, possuir competências comportamentais que o tornam hábeis a exercer a suas atividades junto a comunidades que possuem características históricas, culturais e organizacionais ímpares. Ademais, ele exercerá suas atividades em ambientes, muita vezes, inóspito e com pouco ou nenhum acesso às comodidades do ambiente urbano. Dessa forma, o processo de seleção para atuar na saúde indígena é complexo e, muitas vezes, oneroso. Mesmo assim, todos os trabalhadores contratados, seja pela AgSUS ou pelos Convênios firmados pelo Ministério da Saúde, passam por um processo seletivo regulamentado pela SESAI, no qual a população local também integra as comissões de seleção instituídas para selecioná-los.

No que concerne aos estudos de viabilidade, diante da complexidade do perfil profissional e das condições laborais pelos quais os trabalhadores da saúde indígena passam, dimensionar a efetiva e real demanda de trabalhadores é uma atividade complexa. Para auxiliar o Ministério da Saúde nessa empreitada, foi firmada em 2023 uma parceria com a Universidade Federal do Tocantins para construção de uma metodologia que permita dimensionar a demanda por profissionais, incluindo aspectos de viabilidade econômica, técnica e operacional. Registre-se que os referidos trabalhos ainda estão em andamento.

10) Existe algum mecanismo de avaliação pós-contratação para monitorar o desempenho dos profissionais, sobretudo na região Yanomami? Se afirmativo, qual é a periodicidade e os indicadores adotados? Favor enviar a documentação comprobatória.

Informa-se que as informações ao presente item é de competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

*** GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

11) Como o Ministério da Saúde justifica a disparidade entre os balanços oficiais divulgados – que celebram os resultados alcançados pela AGSUS em 2024, conforme publicado no portal do Governo – e as denúncias de ineficiência, atrasos logísticos e condições precárias veiculadas pela imprensa com base na insatisfação dos profissionais que trabalham na área?

No que se refere à análise dos resultados, informa-se que se trata de análise técnica, cujo objetivo é a manifestação exclusiva sobre a execução das metas e o alcance dos resultados do Contrato de Gestão nº 003/2021, em conformidade com a Portaria MS nº 28, datada de 20 de janeiro de 2023, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da desassistência à população Yanomami.

É relevante ressaltar que a Coordenação-Geral de Projetos de Saúde Indígena da SESAI/MS possui, como atribuição exclusiva, a análise da execução física das metas estabelecidas, baseada em informações e dados concretos recebidos pela AgSUS.

Informamos, ainda, que até o presente momento não foi recepcionada por esta Secretaria nenhuma denúncia de malversação de recursos públicos ou denúncia referente à execução do Contrato de Gestão em tela.

No que diz respeito à execução física, a análise realizada indica que a maioria das entregas previstas no plano de trabalho foi alcançada, refletindo um desempenho positivo de acordo com o Relatório Circunstanciado aprovado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

12) Há auditorias internas ou externas realizadas que possam atestar a real qualidade dos serviços prestados e a veracidade das informações fornecidas? Se sim, favor enviar documentação comprobatória; se não, justificar o motivo.

Informa-se que a AgSUS é constituída como um serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública. Sua contratação é regulamentada nos termos da Lei nº 12.871 e do Decreto nº 11.790. Dessa forma, o Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 8.689 e do Decreto nº 11.798, não possui competência regimental para realizar auditorias junto à referida Agência.

Destacamos, no entanto, que o Contrato de Gestão nº 02/2024, instituiu uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, composta exclusivamente de servidores públicos federais, responsáveis por acompanhar e monitorar o cumprimento das suas obrigações contratuais.

Ademais, informa-se que a AgSUS é auditada anualmente por uma auditoria independente, em atenção à Resolução nº 617 da CVM.

Ressalvamos ainda que esta SESAI/MS não possui informações de auditorias que comprovem a real qualidade do serviço, haja vista que o Contrato de Gestão nº 02/2024 é relativamente recente e não produziu informações suficientes para uma avaliação estruturada pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento.

13) Matéria de jornais recentemente tem apresentado casos de mortes Yanomami. Somado a isso também é possível encontrar casos de desnutrição, doenças e atendimento precários. Quantos casos de morte por desnutrição e por doenças foram registrados entre os indígenas nos anos de 2023 a 2025? O que justifica o aumento desses índices, mesmo com o governo alegando investimentos maiores para a saúde indígena?

É importante esclarecer que desde a Declaração de Emergência de Saúde Pública (ESPIN) por desassistência, o Ministério da Saúde promoveu a expansão dos esforços no território Yanomami, entre eles, a ampliação de quantidade de profissionais contratados pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, a presença da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), a cooperação com Organizações não governamentais, como Médicos Sem Fronteira, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Expedicionários da Saúde, entre outros.

Em vista disto, na terra indígena Yanomami (TIY) é gerada maior capacidade de resposta (atenção à saúde), o que ocasiona maior capilaridade no território, ou seja, maior presença dos serviços e equipes de saúde, especialmente em localidades de difícil acesso geográfico e de fronteira.

A maior presença de equipes, atrelada à maior quantidade de recursos logísticos no território, expandiram significativamente a capacidade de assistência à saúde do DSEI Yanomami se comparado com os anos anteriores. Neste contexto, é esperado que haja a ampliação de registros de mortalidade e morbidade, que são consequência da maior sensibilidade da vigilância epidemiológica de identificar casos graves e óbitos.

Conforme evidenciado no Informe 06, entre 2023 e 2024, os dados indicam uma redução significativa nas mortes por desnutrição e doenças entre os indígenas Yanomami. Entre 2023 e 2024, com observou-se um avanço expressivo na cobertura da atenção à saúde nas comunidades Yanomami, resultado direto das ações implementadas no contexto da ESPIN Yanomami, decretada pelo Ministério da Saúde para enfrentar a grave crise sanitária na região. Esse esforço resultou em uma maior efetividade na identificação e registro de eventos de saúde, como casos de desnutrição e óbitos. Nesse sentido, o aparente aumento da mortalidade pode refletir, principalmente, a melhoria dos mecanismos de vigilância, diagnóstico e notificação, e não necessariamente um agravamento real da situação epidemiológica.

A intensificação das ações de saúde e a presença ampliada de profissionais no território permitiram uma captação mais precisa dos agravos, contribuindo para um retrato mais fiel da realidade vivida pelos Yanomami.

Em relação aos óbitos registrados, nos anos de 2023 e 2024, consultar Informe do COE Yanomami nº 07, publicado em 05/05/2025, <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/coes/coe-yanomami/informes/missao-yanomami-informe-07/view>.

14) Considerando os atrasos logísticos e falhas na comunicação operacional, quais medidas estão sendo adotadas para aprimorar a coordenação entre as equipes de saúde distribuídas nos diversos territórios indígenas?

O DSEI-Yanomami atua em regiões geográficas de difícil acesso, distribuídas entre os estados de Roraima e Amazonas. Para garantir a comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) e a sede administrativa, a instituição adota meios tecnológicos adaptados ao contexto amazônico, principalmente internet via satélite e radiofonia (rádio amador).

1. Acesso à Internet.

Os meios de comunicação disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) do DSEI-Yanomami desempenham papel fundamental no funcionamento da assistência em saúde e na integração sociocultural dos profissionais e usuários do território. Esses canais notadamente a radiofonia (rádio amador) e a internet via satélite ou conexões dedicadas viabilizam tanto a comunicação administrativa quanto o contato entre os profissionais e suas famílias, considerando o isolamento característico das áreas atendidas.

A dinâmica de comunicação se dá de forma espontânea ao longo do dia, com destaque para o uso da radiofonia entre 7h30 e 19h30, e da internet em tempo integral, conforme a disponibilidade técnica local. Esses meios são essenciais para o repasse de orientações técnicas, demandas operacionais, agendamentos de remoção, solicitações logísticas, atendimento remoto a situações clínicas e emergenciais e contato direto com pessoas do vínculo afetivo e familiares.

Além disso, os contatos institucionais seguem uma rotina padronizada, com dois contatos rotineiro mensais de demandas administrativas por cada unidade de saúde, organizadas pela coordenação local. A média de utilização dos meios de comunicação nas unidades é de (02)duas interações diárias por UBSI, o que representa um volume estimado de 4.740 interações mensais, considerando o conjunto de unidades ativas, além dos contatos diários com as referências técnicas.

A garantia desses meios é especialmente estratégica diante da realidade geográfica e cultural do território Yanomami.

Indicadores da cobertura e impacto das ações de educação permanente e capacitação técnica.

Nos anos de 2023, 2024 e 2025, o Núcleo de Educação Permanente promoveu diversas atividades que fortaleceram o vínculo institucional e forneceram subsídios fundamentais aos colaboradores para a execução qualificada de suas ações em campo.

No ano de 2023 foram realizadas 20 atividades de atualização e capacitações contemplando 436 profissionais, em 2024, destacam-se 72 atividades programadas e executadas pelo DSEI Yanomami, beneficiando diretamente 1.804 profissionais. Já em 2025, até o presente momento, foram realizadas 11 atividades, com a participação ativa de 745 colaboradores. É importante salientar que parte dessas ações ocorreu em formato virtual, ampliando o alcance e a acessibilidade das iniciativas de capacitação do setor de educação permanente/COASI.

15) Existe algum estudo comparativo entre os resultados oficiais da AGSUS e os dados coletados por órgãos de controle ou entidades independentes? Se sim, qual foi o resultado desta análise? Favor enviar documentação comprobatória.

Conforme consignado no item 12, o Contrato nº 02/2024 possui menos de 6 meses de vigência, portanto, ainda não gerou informações suficientes que permitam realizar uma avaliação comparativa de seus resultados.

Reitera-se que esta Secretaria não tem notícia de auditorias pelos Órgãos de Controle após o início do referido contrato e que não foram produzidas informações suficientes para uma avaliação estruturada pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento.

16) Quais indicadores de desempenho foram utilizados para a elaboração dos balanços positivos divulgados, e como esses indicadores se comparam com os indicadores de desempenho das unidades de saúde nas áreas indígenas?

Inforama-se que os indicadores utilizados para o monitoramento e a avaliação da saúde indígena derivam das metas do Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI 2024–2027) e dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG), abrangendo diferentes dimensões como atenção à saúde, infraestrutura, gestão, execução orçamentária e controle social. Esses mesmos indicadores são adotados pelos DSEI e pelo nível central, assegurando comparabilidade e alinhamento com o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) e a PNASPI.

17) Qual a justificativa para o inchaço de contratação de servidores na sede da AGSUS, sem processo o seletivo que ocorria na formatação da agência que a antecedeu (ADAPS), com vencimentos muito superiores aos da média da ADAPS, com excessivo gasto com viagens e diárias, muitas delas emitidas na véspera das viagens (sem planejamento estratégico) se não se verifica a elevação da qualidade do serviço prestado na ponta?

Informa-se que as informações ao presente item é de competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

*** RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO:**

18) Quais mecanismos de controle e monitoramento estão sendo adotados para prevenir novas falhas que possam comprometer a integridade dos serviços de saúde prestados às comunidades indígenas, especialmente diante de casos extremos, como a morte de crianças Korubo no Vale do Javari, noticiados pelo A Pública?

informa-se que a SESAI/MS vem atuando na qualificação das ações de atenção à saúde nos territórios, estruturando sua intervenção com base no perfil epidemiológico das populações atendidas pelo SasiSUS. Entre as ações, destaca-se a qualificação dos profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de saúde, adequação dos serviços com base nas dinâmicas socioculturais e geográficas, fatores que contribuem para a intensificação das ações de vigilância em saúde.

Cabe destacar que os mecanismos de controle e monitoramento de doenças na área é realizado por meio do diagrama de controle das principais doenças e agravos registrados no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi) e por outros Sistemas de Informação de Vigilância Epidemiológica essenciais ao rastreamento oportuno dos agravos. Esse acompanhamento é conduzido pelo Centro de Informações Estratégicas e Resposta de Vigilância em Saúde (Cievs).

Além disso, são utilizadas informações do mapeamento de atores estratégicos de comunicação para a detecção de eventos, incluindo as Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (Emsi), os Conselhos Distritais de Saúde Indígena (Condisi) e áreas técnicas da Divisão de Atenção à Saúde Indígena (Diasi).

O Cievs apoia e orienta as respostas em articulação com o próprio DSEI, seguindo os documentos norteadores do Ministério da Saúde e do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS).

Na saúde indígena, os principais indicadores de saúde estão relacionados às crianças e às mulheres, como a redução da taxa de mortalidade infantil e materna. Assim, buscou-se estratégias que fomentassem a ampliação e qualificação dos cuidados voltados à prevenção de doenças, à promoção da saúde e à proteção desse grupo prioritário, sempre articuladas com as tecnologias de cuidado dos povos indígenas. Como exemplo, a participação nos treinamentos da Estratégia da Atenção Integral das Doenças Prevalentes da Infância (Aidpi Comunitário de Saúde Materna e Infantil), em parceria com organismos internacionais e pastas intersetoriais.

* Elaborado Plano de Ação Estratégico para a Atenção à Saúde para o Distrito para a redução da mortalidade na infância por causas evitáveis, no mês de Fevereiro de 2025;

* Apoio a Referência Técnica de Saúde da Criança na elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP), voltados para o atendimento à saúde da criança;

* Monitoramento e avaliação contínua junto ao Dsei Vale do Javari para apoio à área de atenção à saúde das crianças tendo em vista a organização do processo de trabalho e as ações estratégicas de assistência, utilizando como ferramenta o Planejamento Estratégico: Introdução ao Processo de Qualificação em Gestão da DIASI, com metodologia de escuta ativa, e proposta de ações resolutivas e cronograma de entregas;

* Realização de Oficina de qualificação da Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (Aidpi Comunitário Materna e Infantil), programada para o período de 05 a 09 de maio de 2025.

Trata-se de bases comunitárias, sobretudo por considerar as medidas que devem e podem ser tomadas em território, pelas mães, pelos cuidadores, comunidades, pelos Agentes Indígenas de Saúde (AIS), Especialistas das Medicinas Indígenas (parteiras, pajés, curandeiros(as), rezadeiras(as), benzedeiros(as), erveiros (as), entre outros especialistas das tecnologias de cuidado). O objetivo da oficina é qualificar os profissionais de saúde do Dsei Vale do Javari e especialistas indígenas na detecção dos sinais de perigo durante a gravidez, o parto, o nascimento, o puerpério, o período neonatal e infantil, a partir de metodologias inovadoras que contemplem o contexto intercultural indígena, incluindo o cuidado, a vigilância em saúde e a vigilância do óbito para a prevenção de doenças e/ou detecção de complicações gestacionais, com vista na redução da morbi-mortalidade materna e infantil;

* Realização de Formação de Multiplicadores para a Promoção do Uso da Caderneta da Criança: Passaporte da Cidadania em Territórios Indígenas, programado para 26 a 28 de agosto de 2025, no município de Atalaia do Norte em parceria com Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e Universidade Federal do Ceará (UFC). O objetivo da formação é qualificar a atenção, gestão e educação em saúde sobre a utilização sistemática e efetiva da Caderneta da Criança e, também, sobre a promoção e acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento infantil nos territórios indígenas, contribuindo para a redução da mortalidade na infância. Por meio desse instrumento, é acompanhado o crescimento e desenvolvimento da criança desde a sua concepção até os 9 anos, tornando-se essencial para monitoramento da saúde da criança, de forma periódica, pelos profissionais de saúde, especialmente enfermeiros e médicos;

* Garantir participação de profissionais do Dsei na Oficina Nacional de Novos Multiplicadores na Estratégia de Atenção Integrada às Doenças prevalentes na Infância (AIDPI), programada para o período de 07 a 11 de julho de 2025; e

* Apoio técnico à área de atenção à saúde da criança no Dsei Vale do Javari, para desenvolvimento do plano estratégico de qualificação da assistência à saúde das crianças indígenas nos territórios- ação via processo SEI.

Por conseguinte, como impacto, a partir das duas oficinas mencionadas, espera-se não apenas a melhoria dos indicadores de saúde, mas que contribua [principalmente] para a redução da mortalidade na infância por causas evitáveis.

Além disso, para o fortalecimento e ampliação das estratégias de apoio institucional nas ações relacionadas à qualificação do processo assistencial das crianças (acompanhadas pelas equipes de saúde indígena do Dsei Vale do Javari) e redução das morbimortalidades, a área técnica de saúde das crianças no Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena (COAPRO/CGGAS/DAPSI/SESAI/MS) realiza, periodicamente, reuniões com a referência técnica do Dsei.

19) Que medidas serão aplicadas em caso de constatação de irregularidades na gestão dos recursos públicos destinados à saúde indígena? Qual o prazo previsto para a implementação dessas medidas e a responsabilização dos gestores envolvidos?

Apesar da limitação regimental nas competências desta Pasta para auditar a AgSUS, o Ministério da Saúde previu em seu Contrato de Gestão cláusulas que garantem a instituição de mecanismos e procedimentos de integridade, auditoria e denúncia de irregularidades. Estabeleceu, ainda, competências a servidores públicos do Ministério da Saúde de acompanhamento, da avaliação e da fiscalização do cumprimento, pela AgSUS, das obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Gestão. Identificadas irregularidades e/ou ilegalidades eventualmente conduzidas pela Agência, o Ministério da Saúde encaminhará o expediente à Corregedoria-Geral do Ministério da Saúde e, posteriormente, ao Tribunal de Contas da União, nos termos das Leis nº 8.443/1992 e 13.844/1999.

20) Para cumprir o que dispõe a OIT 169, que instâncias de controle social e participação dos povos indígenas têm sido implementadas para acompanhar a prestação dos serviços de saúde? Como é garantida a participação ativa e representativa desses povos na gestão e fiscalização dos recursos destinados a eles? Favor enviar a documentação comprobatória.

É importante consignar que para garantir a efetiva implementação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no âmbito da saúde indígena, o Brasil estabelece mecanismos institucionais de controle social que asseguram a participação ativa dos povos indígenas no planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde. Este sistema é composto por três instâncias principais:

os Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI), os Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI) e o Fórum de Presidentes de CONDISI (FPCONDISI), conforme definido na Portaria nº 3.021/GM/MS, de 04 novembro de 2020.

***Conselhos Locais de Saúde Indígena (CLSI):**

Os CLSI são instâncias de participação social em nível comunitário, responsáveis por fiscalizar e acompanhar a gestão dos serviços de saúde nas comunidades indígenas.

Segundo o Art. 3º da Portaria nº 3.021, suas competências incluem:

- Apresentar propostas ao CONDISI para o Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI);
- Acompanhar a execução do PDSI e do plano de trabalho do DSEI nas comunidades;
- Manifestar-se sobre as necessidades locais em saúde indígena;
- Monitorar ações de atenção à saúde e determinantes ambientais;
- Eleger representantes para o CONDISI;
- Produzir relatórios semestrais de atividades;
- Elaborar e aprovar regimento interno, com homologação do coordenador do DSEI.

***Conselhos Distritais de Saúde Indígena (CONDISI):**

Constituem uma instância mais ampla de controle social, abrangendo todo o território de um Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

Conforme o Art. 12 da mesma portaria, os CONDISI são responsáveis por:

- Propor, elaborar e aprovar o PDSI;
- Monitorar sua execução e do plano de trabalho do DSEI;
- Acompanhar ações de atenção integral à saúde e os determinantes ambientais;
- Fiscalizar a execução financeira do DSEI;
- Elaborar regimentos internos, sujeitos à homologação pelo titular da SESAI/MS.

***Fórum de Presidentes de CONDISI (FPCONDISI):**

O FPCONDISI funciona como uma instância nacional de articulação dos CONDISI, fortalecendo o controle social e a representação dos povos indígenas em nível nacional.

Segundo o Art. 19 da Portaria nº 3.021, cabe ao FPCONDISI:

- Acompanhar a execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI);
- Zelar pela sua implementação;
- Promover a articulação política do controle social no Sistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e no SUS.

A efetividade dessa participação está assegurada pelas reuniões periódicas dos conselhos locais e distritais, conforme previsto na Programação Anual de Trabalho, com recursos garantidos pela Secretaria de Saúde Indígena (SESAI). Dessa forma, promove-se uma gestão participativa, respeitando os direitos sociais e culturais dos povos indígenas, em consonância com os princípios da Convenção 169 da OIT.

21) Em casos de irregularidades confirmadas, qual o prazo para a aplicação de medidas punitivas aos gestores responsáveis, e como será realizada a transparência deste processo perante a sociedade?

Conforme legislação vigente, em se identificando eventuais irregularidades e/ou ilegalidades na condução dos serviços pela AgSUS ou pelos servidores que desenvolveram as suas atividades, será instaurado um processo administrativo, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e da Portaria SEGECEX/TCU nº 18/2020.

Os prazos para conclusão dependem de diversos fatores, não sendo possível precisá-los sem o caso concreto.

Registre-se que os resultados dos processos administrativos são publicados no Diário Oficial da União, nos termos da Lei, e das Auditorias Operacionais conduzidos pela Corte de Contas são publicados na página do TCU, por meio de Acórdãos. Recomenda-se, no entanto, que a Corte de Contas seja consultada para fornecer informações mais exatas sobre seus procedimentos de auditoria.

22) Em relação à matéria do RD News, que relata ameaças de destituição de cargos por parte de lideranças indígenas, quais ações concretas têm sido promovidas para restabelecer a confiança e a credibilidade dos serviços de saúde administrados pelo DSEI?

É importante esclarecer que a atual gestão no que concerne a indicação de gestores locais dos DSEI, sempre prioriza um indígena que tenha afinidade com o respectivo povo, com o conhecimento das tradições culturais, aceitação comunitária, e sobretudo, que tenha conhecimento e sensibilidade das necessidades de saúde da população, aliado ao perfil de gestor. Ademais, é imperioso consignar que sempre é ouvido o Controle Social, bem como as lideranças indígenas locais.

23) Existem casos sendo apurados pelo Ministério sobre denúncia de ameaças a servidores? Se sim, quantas são, e qual o andamento da apuração destes casos. E quais medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança dos profissionais que atuam na área da saúde indígena. Se não, o Ministério pretende apurar os casos denunciados nas matérias?

Informa-se que a SESA/MS desconhece apuração de denúncia de ameaça a servidores, que atuam no âmbito desta Pasta.

Destaca-se no entanto, que eventuais processos administrativos disciplinares são amparados por sigilo perante a terceiros, tornando-se acessíveis somente após o julgamento, nos termos contidos nos artigos 148 e 150, da Lei nº 8.112/1990.

O Ministério da Saúde, por meio da Ouvidoria-Geral do SUS (OuvSUS), disponibiliza diversos canais para que os cidadãos possam registrar denúncias, reclamações, sugestões, elogios ou solicitações relacionadas aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses canais garantem o direito ao sigilo e ao anonimato, conforme a preferência do manifestante.

 Disque Saúde 136

Serviço telefônico gratuito que atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 18h. Por meio do número 136, é possível registrar manifestações, obter informações sobre saúde e acompanhar demandas já registradas.

 Plataforma Fala.BR

A plataforma Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br>) é um canal online integrado para o encaminhamento de manifestações aos órgãos e entidades do poder público. Nela, é possível registrar denúncias, inclusive de forma anônima, além de acompanhar o andamento das manifestações identificadas.

 WhatsApp e Chatbot

A Ouvidoria-Geral do SUS também disponibiliza atendimento via WhatsApp pelo número 800 275 0620 e por meio de um assistente virtual (chatbot) acessível no site da OuvSUS (<https://www.gov.br/ouvidoriadosus>). Esses canais visam ampliar a acessibilidade e facilitar a comunicação com os usuários.

 Correspondência

As manifestações podem ser enviadas por carta para o seguinte endereço:

Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Térreo do Edifício Sede do Ministério da Saúde, Brasília/DF. Serviços e Informações do Brasil

 Atendimento Presencial

O atendimento presencial está disponível no endereço acima mencionado. É importante levar um documento de identificação e, se possível, informações que possam auxiliar na apuração da manifestação. Serviços e Informações do Brasil

 Acompanhamento de Manifestações

Para acompanhar o andamento de uma manifestação registrada, o cidadão pode utilizar: A Central de Atendimento OuvSUS pelo número 136.

A plataforma Fala.BR, utilizando o número de protocolo e a chave de acesso fornecidos no momento do registro.

Esses canais garantem que os cidadãos possam exercer seu direito de participação e controle social sobre os serviços de saúde pública no Brasil.

Por fim, a atual gestão reitera o compromisso de implementar e fortalecer as ações voltadas para a saúde das populações indígenas, bem como a integridade dos profissionais que atuam na assistência e no fortalecimento da saúde Indígena.

Sendo o que havia a considerar, retornem-se os autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Saúde, com as informações encaminhadas pelas áreas desta SESAI/MS, em atenção ao contido no Despacho 0047185997 dessa Assessoria, para conhecimento e resposta tempestiva à parlamentar.

Colocamo-nos à disposição, caso necessário.

GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES

Coordenador-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena

Ciente e de acordo.

WEIBE TAPEBA

Secretário de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Geovani de Oliveira Tavares, Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Saúde Indígena**, em 09/05/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 09/05/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047322620** e o código CRC **20B04BE0**.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Caroline De Toni)

Solicitação de informações ao Ministro Saúde, para esclarecer a atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Agência de Gestão e Inovação em Saúde (AGSUS) na prestação de serviços à saúde das populações indígenas.

Senhor Presidente,

Consubstanciado nos arts. 50, § 2º e 49, X da Constituição da República, bem como nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, este requerimento tem por objetivo solicitar informações ao Ministro da Saúde, para esclarecer a atuação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e da Agência de Gestão e Inovação em Saúde (AGSUS) na prestação de serviços à saúde das populações indígenas.

Tal solicitação fundamenta-se em diversas matérias jornalísticas que evidenciam situações alarmantes e divergentes do que é divulgado oficialmente. Diante deste cenário, com notórios indícios de irregularidades e discrepâncias que colocam em xeque a eficiência da gestão dos serviços públicos de saúde indígena, e considerando o compromisso desta administração com a responsabilidade fiscal, a meritocracia e a preservação dos valores da ordem e do direito, SOLICITA-SE o esclarecimento dos seguintes pontos:

- **AÇÕES CORRETIVAS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO:**

- 1) Quais medidas estão sendo implementadas pela SESAI e AGSUS para mitigar as condições precárias denunciadas pelos profissionais de saúde indígenas, conforme noticiado pelo [Portal Norte](#) e pela [Folha BV](#)?



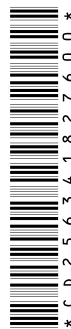


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 17/03/2025 13:42:21.840 - Mesa

RIC n.834/2025

- 2) Existem protocolos específicos para assegurar condições dignas e seguras de trabalho aos profissionais contratados para atuarem em áreas remotas e de difícil acesso? Se sim, quais? Se não, por que?
- 3) Ocorreu atraso nos pagamentos dos profissionais que atuam na saúde indígena em quais meses nos anos de 2023, 2024 e 2025? Qual foi o motivo do atraso em cada caso?
- 4) Diante das ameaças de paralisação apontadas pelos profissionais e veiculadas por matérias da [Folha BV](#) e [Portal Norte](#), houve a implementação de planos de contingência para evitar a interrupção dos serviços? Em caso afirmativo, quais são as medidas previstas e os prazos estimados para sua efetivação?
- 5) Considerando os relatos de atrasos logísticos – como os 15 dias adicionais em polos-base da TI Yanomami divulgados pela [Folha BV](#), quais ações corretivas estão sendo adotadas para solucionar os problemas de transporte e garantir a continuidade do atendimento?
- **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:**
- 6) Quais os critérios e processos de seleção adotados para a contratação de profissionais destinados aos territórios indígenas, especialmente à luz dos recentes editais e contratações para a região Yanomami divulgados em matérias do [Conass](#) e da [AGSUS](#)?
- 7) De que forma a transparência e a eficiência nos processos seletivos estão sendo garantidas, evitando favorecimentos ou irregularidades?
- 8) Quantos profissionais foram contratados e para quais regiões eles foram enviados? Favor enviar documentação comprobatória.
- 9) Foram realizados estudos de viabilidade e necessidade para a contratação dos profissionais recentemente selecionados? Se sim,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 17/03/2025 13:42:21.840 - Mesa

RIC n.834/2025

qual a metodologia utilizada e quais os resultados alcançados?
Favor enviar a documentação comprobatória.

- 10) Existe algum mecanismo de avaliação pós-contratação para monitorar o desempenho dos profissionais, sobretudo na região Yanomami? Se afirmativo, qual é a periodicidade e os indicadores adotados? Favor enviar a documentação comprobatória.

• **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 11) Como o Ministério da Saúde justifica a disparidade entre os balanços oficiais divulgados – que celebram os resultados alcançados pela AGSUS em 2024, conforme publicado no portal do Governo – e as denúncias de ineficiência, atrasos logísticos e condições precárias veiculadas pela imprensa com base na insatisfação dos profissionais que trabalham na área?
- 12) Há auditorias internas ou externas realizadas que possam atestar a real qualidade dos serviços prestados e a veracidade das informações fornecidas? Se sim, favor enviar documentação comprobatória; se não, justificar o motivo.
- 13) Matéria de jornais recentemente tem apresentado casos de [mortes Yanomami](#). Somado a isso também é possível encontrar casos de [desnutrição](#), [doenças](#) e [atendimento precários](#). Quantos casos de morte por desnutrição e por doenças foram registrados entre os indígenas nos anos de 2023 a 2025? O que justifica o aumento desses índices, mesmo com o governo alegando investimentos maiores para a saúde indígena?
- 14) Considerando os atrasos logísticos e falhas na comunicação operacional, quais medidas estão sendo adotadas para aprimorar a coordenação entre as equipes de saúde distribuídas nos diversos territórios indígenas?



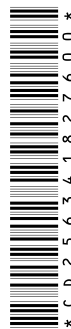


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 17/03/2025 13:42:21.840 - Mesa

RIC n.834/2025

- 15) Existe algum estudo comparativo entre os resultados oficiais da AGSUS e os dados coletados por órgãos de controle ou entidades independentes? Se sim, qual foi o resultado desta análise? Favor enviar documentação comprobatória.
- 16) Quais indicadores de desempenho foram utilizados para a elaboração dos balanços positivos divulgados, e como esses indicadores se comparam com os indicadores de desempenho das unidades de saúde nas áreas indígenas?
- 17) Qual a justificativa para o inchaço de contratação de servidores na sede da AGSUS, sem processo o seletivo que ocorria na formatação da agência que a antecedeu (ADAPS), com vencimentos muito superiores aos da média da ADAPS, com excessivo gasto com viagens e diárias, muitas delas emitidas na véspera das viagens (sem planejamento estratégico) se não se verifica a elevação da qualidade do serviço prestado na ponta?
- **RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO:**
- 18) Quais mecanismos de controle e monitoramento estão sendo adotados para prevenir novas falhas que possam comprometer a integridade dos serviços de saúde prestados às comunidades indígenas, especialmente diante de casos extremos, como a morte de crianças Korubo no Vale do Javari, noticiados pelo [A Pública](#)?
- 19) Que medidas serão aplicadas em caso de constatação de irregularidades na gestão dos recursos públicos destinados à saúde indígena? Qual o prazo previsto para a implementação dessas medidas e a responsabilização dos gestores envolvidos?
- 20) Para cumprir o que dispõe a OIT 169, que instâncias de controle social e participação dos povos indígenas têm sido implementadas para acompanhar a prestação dos serviços de saúde? Como é garantida a participação ativa e representativa desses povos na





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 17/03/2025 13:42:21.840 - Mesa

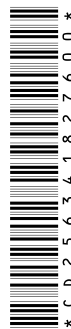
RIC n.834/2025

gestão e fiscalização dos recursos destinados a eles? Favor enviar a documentação comprobatória.

- 21) Em casos de irregularidades confirmadas, qual o prazo para a aplicação de medidas punitivas aos gestores responsáveis, e como será realizada a transparência deste processo perante a sociedade?
- 22) Em relação à matéria do [RD News](#), que relata ameaças de destituição de cargos por parte de lideranças indígenas, quais ações concretas têm sido promovidas para restabelecer a confiança e a credibilidade dos serviços de saúde administrados pelo DSEI?
- 23) Existem casos sendo apurados pelo Ministério sobre denúncia de ameaças a servidores? Se sim, quantas são, e qual o andamento da apuração destes casos. E quais medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança dos profissionais que atuam na área da saúde indígena. Se não, o Ministério pretende apurar os casos denunciados nas matérias?

JUSTIFICAÇÃO

Em 11 de março de 2025, o [Portal Norte](#) veiculou matéria intitulada “Saúde indígena em colapso: profissionais denunciam condições precárias e ameaçam paralisação em Roraima”; A [Folha BV](#) também noticiou, em data recente, que “Profissionais da saúde indígena denunciam condições precárias e ameaçam paralisação”, e, noutra [reportagem](#), destacou que “Profissionais ficam 15 dias a mais em polos-base da TI Yanomami por atrasos de voos, denuncia sindicato”; O portal [RD News](#) noticiou que “Indígenas denunciam saúde precária e ameaçam tirar cargo de coordenador do DSEI”; A trágica matéria do portal [A Pública](#), intitulada “Morte de crianças Korubo lança sombras sobre a saúde indígena no Vale do Javari”, reforçam a necessidade de apuração destes fatos. Por outro lado, observam-se matérias com [iniciativas](#) da [AGSUS](#) como a abertura de seleção para contratação de profissionais para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 17/03/2025 13:42:21.840 - Mesa

RIC n.834/2025

atuar em território Yanomami, bem como a divulgação de [balanço](#) positivo em 2024.

Com base nestas notícias, a presente solicitação de informações é motivada pelo dever constitucional de transparência na administração pública e pelo legítimo interesse da sociedade, especialmente daqueles que se identificam com os valores da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e do respeito à ordem e à legalidade. As matérias jornalísticas supracitadas demonstram, de forma alarmante, a existência de condições inadequadas que podem colocar em risco a vida e a integridade das populações indígenas, bem como dos profissionais que atuam em prol deste segmento.

É imprescindível que o Ministério da Saúde esclareça os mecanismos de atuação e os critérios de seleção utilizados pela SESAI e pela AGSUS, de modo a elucidar as discrepâncias entre os resultados oficiais e os relatos veiculados pela imprensa. Somente através de um rigoroso processo de apuração e monitoramento será possível assegurar que os investimentos dos cofres públicos, oriundos dos contribuintes, sejam empregados com eficiência, transparência e responsabilidade, respeitando os princípios da moralidade e da boa administração pública.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de prevenir futuras irregularidades e garantir a integridade dos serviços de saúde oferecidos às comunidades indígenas, requer-se o pronto esclarecimento dos questionamentos ora apresentados.

Sala das sessões, ____/____/____

Deputada Caroline De Toni
Partido Liberal/SC



Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tel. (61) 3215-5772 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256341827600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 672/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 682/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 713/2025	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 724/2025	Deputado Alfredo Gaspar
Requerimento de Informação nº 745/2025	Deputado Delegado Ramagem
Requerimento de Informação nº 752/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva e outros
Requerimento de Informação nº 764/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 765/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 767/2025	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 771/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 774/2025	Deputada Duda Salabert
Requerimento de Informação nº 775/2025	Deputado Capitão Alden
Requerimento de Informação nº 778/2025	Deputada Maria Arraes
Requerimento de Informação nº 784/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 785/2025	Deputado Coronel Meira
Requerimento de Informação nº 793/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 802/2025	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 811/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 812/2025	Deputada Enfermeira Rejane
Requerimento de Informação nº 816/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 818/2025	Deputada Flávia Moraes
Requerimento de Informação nº 821/2025	Deputado Hugo Leal

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQQ-BLHQ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 84

Brasília, 8 de abril de 2025.

Requerimento de Informação nº 822/2025	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 832/2025	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 834/2025	Deputada Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 845/2025	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 846/2025	Deputada Rogéria Santos

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por:
09/04/2025 15:29 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-NTBM-AVRK-AQQQ-BLHQ



Ofício nº 87/2025/PRES-AGSUS

Brasília, 24/04/2025.

À Senhora

VÍVIAN OLIVEIRA MENDES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério da Saúde

Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 440/2025/ASPAR/MS: Requerimento de Informação 834/2025 - Esclarecimentos atuação SESAI e AgSUS na prestação de serviços à saúde das populações indígenas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 058/2025/GAB/PRES.

Senhora Chefe da Assessoria,

1. Em atenção ao Ofício nº 440/2025/ASPAR/MS, que trata do Requerimento de Informação nº 834/2025, da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC, encaminhado por meio dessa Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, e que solicita esclarecimentos quanto à atuação da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) e desta Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) na prestação de serviços de saúde às populações indígenas, apresentamos, a seguir, as informações acerca dos questionamentos levantados:

1) Quais medidas estão sendo implementadas pela SESAI e AGSUS para mitigar as condições precárias denunciadas pelos profissionais de saúde indígena, conforme noticiado pelo Portal Norte e pela Folha BV?

Resposta:

No tangente à Saúde Indígena, em especial no Território Yanomami, a AgSUS atua dentro do estabelecido do termos contratuais presentes, tanto em termo aditivo do Contrato de Gestão 03/2021, quanto no Programa de Trabalho em anexo ao Contrato de Gestão 02/2024.

No referente ao Contrato de Gestão 03/2021, a AgSUS contratou mais de duas centenas de profissionais, incluindo médicos especialistas, com o objetivo de apoiar a Secretaria de Saúde Indígena e o Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, sempre garantindo que o pagamento das verbas salariais e indenizatórias fossem pagas em dia.

Com o fim da vigência do Contrato de Gestão 03/2021, o Ministério da Saúde e a Agência formalizaram o Contrato de Gestão nº 02/2024, ampliando a abrangência de atuação e de provimento profissional da AgSUS no DSEI YY. Hoje, a AgSUS possui mais de mil profissionais em plena atuação no território, ampliando a capacidade anterior e permitindo maior cobertura de serviços e ações prestadas.

No caso destes trabalhadores, a Agência, conforme suas responsabilidades, e em observância ao estabelecido na Consolidação da Leis do Trabalho e o estabelecido no Contrato de Gestão, realizou a compra dos EPIs e garante o pagamento dos adicionais de insalubridade de acordo com o grau de risco a que o trabalhador está exposto e o adicional de periculosidade, quando caracterizado, nos termos das Normas Regulamentadoras números 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em relação aos fatos apresentados nas matérias citadas, vale destacar que a AgSUS absorveu 1.135 trabalhadores diretamente da antiga prestadora de serviços, “conveniadas” em poucos dias, que em virtude da peculiaridade do território, gerou a ocorrência de inconsistência de dados bancários. Entretanto, todas as problemáticas foram prontamente identificadas e já resolvidas, não restando nenhum trabalhador com ônus ou atraso remuneratório.

Por fim, vale ressaltar que a adoção da AgSUS como saída para o provimento profissional em territórios indígenas foi um método para qualificar e desprecariar o vínculo da força de trabalho, em atenção ao estabelecido na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental -ADPF nº 709 e sempre em consonância com o estabelecido no convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Das ações já realizadas pela Agência, no âmbito do contrato de gestão, especificamente território Yanomami, pode-se citar, por exemplo: o pagamento de Abono de Atuação em Emergência (antigo pernoite); o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade, conforme estabelecido pela legislação trabalhista nacional; pagamento do Adicional Noturno; implantação do escritório local da AgSUS em Boa Vista; implementação e execução de do plano emergencial Yanomami que engloba diversas ações concretas para melhor atuação profissional no território; entrega de material para execução do trabalho visando o melhor conforto e segurança do profissional em contexto de assistência, especialmente na floresta, entre outras ações que estão sendo desenvolvidas.

2) Existem protocolos específicos para assegurar condições dignas e seguras de trabalho aos profissionais contratados para atuarem em áreas remotas e de difícil acesso? Se sim, quais? Se não, por que?

Resposta:

Nos moldes estabelecidos no Contrato de Gestão nº 02/2024, cabe à AgSUS o provimento adequado e a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual de seus empregados necessários para atuação nas áreas de lotação, pressupostos estes que vêm sendo cumpridos pela Agência.

3) Ocorreu atraso nos pagamentos dos profissionais que atuam na saúde indígena em quais meses nos anos de 2023, 2024 e 2025? Qual foi o motivo do atraso em cada caso?

Resposta:

Inicialmente, destaca-se que a atuação da AgSUS em territórios indígenas iniciou-se no mês de agosto de 2024 em apoio ao DSEI Yanomami, em virtude da previsão contida no contrato de gestão avençado junto ao Ministério da Saúde, momento este que não se incorreu em nenhum atraso de pagamento dos empregados.

O apoio à SESAI, por meio da AgSUS, na execução da saúde indígena aumentou sua abrangência em 1º de janeiro de 2025. Neste último momento, a AgSUS absorveu mais de 6.000 profissionais em curto espaço temporal para que não ocorresse desassistência aos povos indígenas. Desde a referida data, todos os compromissos financeiros relativos à força de trabalho sob responsabilidade da AgSUS vêm sendo integralmente honrados, sem registros de atrasos ou

intercorrências nos pagamentos. Ressalta-se que a responsabilidade da AgSUS se restringe ao período de sua atuação contratual.

4) Diante das ameaças de paralisação apontadas pelos profissionais e veiculadas por matérias da Folha BV e Portal Norte, houve a implementação de planos de contingência para evitar a interrupção dos serviços? Em caso afirmativo, quais são as medidas previstas e os prazos estimados para sua efetivação?

Resposta:

A paralisação deflagrada em março de 2025 foi suspensa por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no processo 0000231-25.2025.5.11.0000, tendo em vista a abusividade/ilegalidade do movimento grevista, em função da não observância do estabelecido na Lei 7.783 de junho de 1989.

5) Considerando os relatos de atrasos logísticos – como os 15 dias adicionais em polos-base da TI Yanomami divulgados pela Folha BV, quais ações corretivas estão sendo adotadas para solucionar os problemas de transporte e garantir a continuidade do atendimento?

Resposta:

O transporte dos profissionais, devido às peculiaridades dentro do território, é de responsabilidade do DSEI e da SESAI, não sendo de responsabilidade desta AgSUS, embora a AgSUS tenha acompanhado a demanda por ser de interesse da gestão da força de trabalho.

- **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

6) Quais os critérios e processos de seleção adotados para contratação de profissionais destinados aos territórios indígenas, especialmente à luz dos recentes editais e contratações para a região Yanomami divulgados em matérias do Conass e da AGSUS?

Resposta:

Os critérios e processos de seleção são definidos com base nas demandas técnicas apresentadas pelo Ministério da Saúde, que identifica os perfis profissionais necessários em cada região, conforme as necessidades de saúde da população indígena e a realidade operacional dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), incluindo o DSEI Yanomami.

Os processos seletivos são realizados por meio de Editais amplamente divulgados, garantindo transparência, publicidade e isonomia. Os critérios de seleção incluem a análise de currículo, experiência profissional, titulação acadêmica e aferição documental, além da disponibilidade para atuação em regiões de difícil acesso e com características socioculturais específicas, conforme prevê a convenção 169 da OIT.

Nos recentes processos relacionados à região Yanomami, os editais observaram a priorização de perfis com experiência em contextos de vulnerabilidade e atenção primária em saúde, bem como a valorização de competências técnicas e culturais adequadas ao atendimento da população indígena local. A seleção foi conduzida com base em critérios objetivos e em etapas que garantem a conformidade com os princípios da constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como fundamentos norteadores de sua atuação, em estrita observância à ética institucional e ao interesse público.

7) De que forma a transparência e a eficiência nos processos seletivos estão sendo garantidas, evitando favorecimentos ou irregularidades?

Resposta:

Todos os editais, cronogramas, resultados e demais atos inerentes aos processos seletivos são amplamente divulgados por meio de seus canais oficiais, incluindo o site institucional, perfis em redes sociais e, quando aplicável, comunicados em plataformas públicas de ampla visibilidade, assegurando plena transparência, igualdade de condições entre os candidatos e possibilitando o efetivo controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes.

Os critérios de seleção são objetivos e previamente estabelecidos em edital, vedando qualquer possibilidade de favorecimento pessoal ou direcionamento, garantindo, assim, a regularidade dos certames promovidos.

8) Quantos profissionais foram contratados e para quais regiões eles foram enviados? Favor enviar documentação comprobatória.

Resposta:

A AgSUS contratou, para atuação na saúde indígena, 6.059 profissionais, incluídos aqueles vinculados ao Programa Emergencial Yanomami (PEY) e os já desligados. As admissões distribuíram-se pelos seguintes Distritos Sanitário Especiais Indígenas (DSEI):

- a. DSEI Alto Rio Solimões: 987 profissionais;
- b. DSEI Cuiabá: 477 profissionais;
- c. DSEI Kaiapó do Mato Grosso: 210 profissionais;
- d. DSEI Kaiapó do Pará: 245 profissionais;
- e. DSEI Mato Grosso do Sul: 764 profissionais;
- f. DSEI Médio Rio Solimões: 473 profissionais;
- g. DSEI Minas Gerais e Espírito Santo: 491 profissionais;
- h. DSEI Vale do Javari: 383 profissionais;
- i. DSEI Xavante: 612 profissionais;
- j. DSEI Yanomami: 1.417 profissionais.

Cumprir informar que a distribuição dos profissionais e das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) dentro da abrangência do território é de responsabilidade do gestor sanitário, ou seja, do coordenador do DSEI.

9) Foram realizados estudos de viabilidade e necessidade para a contratação dos profissionais recentemente selecionados? Se sim, qual a metodologia utilizada e quais os resultados alcançados? Favor enviar a documentação comprobatória.

Resposta:

O estudo da necessidade de profissionais a serem contratados para a prestação de serviços de saúde às populações indígenas é de atribuição da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), do Ministério da Saúde.

10) Existe algum mecanismo de avaliação pós-contratação para monitorar o desempenho dos profissionais, sobretudo na região Yanomami? Se afirmativo, qual é a periodicidade e os indicadores adotados? Favor enviar a documentação comprobatória.

Resposta:

Conforme relatado acima, a AgSUS iniciou seu trabalho em territórios indígenas com contratação da força de trabalho regular a menos de 06 (seis) meses. Sendo assim, as avaliações serão realizadas conforme a execução do contrato de trabalho, conforme o plano de ação, em conjunto com os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, a Secretaria de Saúde Indígena, incluindo, também, os usuários e o Controle Social Indígena.

• **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12) Há auditorias internas ou externas realizadas que possam atestar a real qualidade dos serviços prestados e a veracidade das informações fornecidas? Se sim, favor enviar documentação comprobatória; se não, justificar o motivo.

Resposta:

Em termos de auditoria, é necessário citar o Acórdão 2467/2023-TCU-Plenário que expediu recomendações e determinações ao Ministério da Saúde e ao DSEI Yanomami. Embora a AgSUS não conste naquela decisão, a unidade de integridade aprimora o processo de governança da agência às diretrizes daquele órgão de controle externo.

17) Qual a justificativa para o inchaço de contratação de servidores na sede da AGSUS, sem processo seletivo que ocorria na formatação da agência que a antecedeu (ADAPS), com vencimentos muito superiores aos da média da ADAPS, com excessivo gasto com viagens e diárias, muitas delas emitidas na véspera das viagens (sem planejamento estratégico) se não se verifica a elevação da qualidade do serviço prestado na ponta?

Resposta:

No âmbito de contratações na sede da AgSUS, vale ressaltar que não há inchaço na força de trabalho administrativa da AgSUS para o volume de processos executados pela organização, que continuam em constante expansão.

Já no tangente ao valor dos vencimentos, pontua-se que são condizentes aos executados pelo mercado, inclusive, àqueles de outras instituições de Serviço Social Autônomo.

Destaca-se ainda que a maioria dos profissionais que se encontram em atividade na AgSUS hoje realizaram processo seletivo simplificado, por meio de banco de talentos, conforme a Política de Gestão de Pessoas da Agência, neste sentido, tanto a seleção quanto a normativa citada estão disponíveis no sítio oficial da AgSUS.

No referente a gastos de viagens, tem-se que os deslocamentos realizados pelos empregados da Agência foram para atendimento a demandas institucionais, a exemplo das consultas públicas realizadas nos territórios, conforme estabelecido na convenção 169 da OIT, e, todas as demais podem ser consultadas nas prestações de contas da Agência.

- **RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO:**

20) Para cumprir o que dispõe a OIT 169, que instâncias de controle social e participação dos povos indígenas têm sido implementadas para acompanhar a prestação dos serviços de saúde? Como é garantida a participação ativa e representativa desses povos na gestão e fiscalização dos recursos destinados a eles? Favor enviar a documentação comprobatória.

Resposta:

A AgSUS desde a sua concepção observa todos os instrumentos de Controle Social na Saúde Indígena. Com a publicação da lei que dispõe a AgSUS como um instrumento viável para apoio às ações e política de saúde indígena, foi institucionalizado um grupo de trabalho pelo Ministério da Saúde, representativo e permanente, para acompanhar os trabalhos da AgSUS e contribuir com o Ministério da Saúde nas ações voltadas a atuação da Agência. O grupo é formado por organizações indígenas, representantes do Controle Social por meio do Fórum de Presidentes de Condisi (FPCONDISI), lideranças indígenas, Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a Sesai.

No ano de 2024 foram realizadas consultas públicas nos 34 Dsei, para que a proposta de sua atuação na saúde indígena pudesse ser apreciada, o que resultou na aprovação pelos 34 Conselhos Distritais de Saúde Indígena, únicas instâncias deliberativas na saúde indígena, conforme sua regulamentação.

Para além disso, no território Yanomami foi realizado um certame adicional para aprovação da implantação do Plano Emergencial Yanomami operado pela AgSUS, que foi implementado depois da aprovação pelo Condisi Yanomami.

2. Os quesitos de número 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e 23 não foram respondidos em virtude da ausência de competência da AgSUS nos apontamentos realizados.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao mesmo tempo reiterando nosso compromisso com a transparência e a efetividade das ações voltadas à saúde das populações indígenas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 24/04/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001788** e o código CRC **45C5BB23**.



(61) 3686-5550



Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº 058/2025/GAB/PRES

SEI nº 0001788